

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA-EIRELI DENOMINADA:

MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVICOS - EIRELI - ME.

CNPJ: 63.860.860/0001-15



MAURO DE SOUSA DAVI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF sob nº 193.610.091-68 e da cédula de identidade nº 5794696 expedida pela PCII/PA, residente e domiciliado à Rua C nº 533 (Fundos), Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas estado do Pará, CEP 68515-000;

Titular da empresa denominada: **MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME** com sede a Rua C nº 533 no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas estado do Pará, CEP 68515-000; devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE 15600019104, em 03/06/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 63.860.860/0001-15, resolve efetuar uma alteração no ato constitutivo conforme clausulas abaixo;

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social para:

73.11-4/00- ~~AGENCIAS DE PUBLICIDADE.~~

73.12-2/00- ~~AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.~~

90.01-9/02- ~~PRODUÇÃO MUSICAL.~~

77.39-0/03- ~~ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES.~~

90.01-9/06- ~~ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.~~

18.13-0/01- ~~IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.~~

47.81-4/00- ~~COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.~~

80.11-1/01- ~~ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.~~

74.90-1/05- ~~AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.~~

42.21-9/02- ~~CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.~~

77.29-2/02- ~~ALUGUEL DE APARELHOS ELETROELETRONICOS.~~

77.33-1/00- ~~ALUGUEL DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO.~~

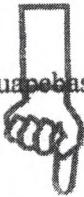


CLAUSULA SEGUNDA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Parauapebas, Estado do Para, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contatados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Parauapebas - Pá, 06 de Setembro de 2013



[Handwritten Signature]
MAURO DE SOUSA DAVI



1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End. Rua 8, nº 181 B. Cidade Nova Fone: (94) 3346 9819
RECONHECIMENTO 395190

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:
MAROLA SHOW. PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI -
ME. neste ato representada por:

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End. Rua 8, nº 181 B. Cidade Nova Fone: (94) 3346 9819
RECONHECIMENTO 395190

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:
(1) MAURO DE SOUSA DAVI

Parauapebas 02 de outubro de 2013
Obs

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA. Escrevente Autorizada



[Handwritten Signature]
Liliana Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizada





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M.DE SOUSA DAVI LTDA
CNPJ nº 63.860.860/0001-15

MAURO DE SOUSA DAVI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1958, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 193.610.091-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5794696, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 533, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial M.DE SOUSA DAVI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600019104, com sede Rua C, 533, Quadra:30,lote:20, Cidade Nova Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.860.860/0001-15, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia MAROLA SHOW E DIST.DIGITAL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,PUBLICIDADE,AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE,EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO,AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,CULTURAIS E ARTISTICAS,ALUGUEL DE MOVEIS,UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL,INSTRUMENTOS MÚSICAIS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA,ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO,ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS,ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos

Req: 8120000874810

Página 1



16/12/2022
Certifico o Registro em 16/12/2022
Arquivamento 2000084130 de 16/12/2022 Protocolo 229881855 de 14/12/2022 NIRE 15600019104
Nome da empresa M.DE SOUSA DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97168492819652

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

919

CPF 193.610.091-68

MATRÍCULA ÚNICA 024729 01 55 1968 1 00121 207 0126543 88

TRINDADE - GO

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1958

RELACIONADO JOAQUIM DE SOUZA DAVI / ARCELINA FERREIRA DAVI

NOME MAURO DE SOUSA DAVI

REGISTRO GERAL 5794696

DATA DE EXPIRAÇÃO 23/08/2020 19:42

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

919

PROIBIDO PLASTIFICAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

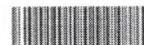
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comissão de Licitação

Fis. 24

Rubrica CA



223901055

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M DE SOUSA DAVI LTDA
PROTUDOLO	223901055 - 14/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600010104
CNPJ 03.390.890/0001-15
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2022
SOL N. 2000054130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 1031000168 - MAURO DE SOUSA DAVI. Assinado em 15/12/2022 às 19:48:16


Marcelo A. P. Cebolão

15/12/2022



Certifico o Registro em 15/12/2022
Arquivamento 20000954130 de 15/12/2022 Protocolo 223901055 de 14/12/2022 NIRE 15600010104
Nome da empresa M DE SOUSA DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 07158492819652



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.DE SOUSA DAVI LTDA**
CNPJ: **63.860.860/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:20 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **6C18.9F66.BCCE.4456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/05/2023, 15:36

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M.DE SOUSA DAVI LIDA
Inscrição Estadual: 15.163.447-5
CNPJ: 63.860.860/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:35:24 do dia 17/05/2023

Válida até: 13/11/2023

Número da Certidão: 702023080495201-1

Código de Controle de Autenticidade: A471D8E3.E4C4D7E3.BDA27865.0E5942D4

Observação:

- Nos termos da legislação, pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

1/2



17/05/2023 15:39

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M.DE SOUSA DAVI LTDA
Inscrição Estadual: 15.163.447-5
CNPJ: 63.860.860/0001-15

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:35:24 do dia 17/05/2023

Válida até: 13/11/2023

Número da Certidão: 702023080495202-0

Código de Controle de Autenticidade: 771FC9AC.4B3A0362.7465D454.88D6112D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

2/2



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0011333/2023** CPF/CNPJ: **63.860.860/0001-15**

Contribuinte: **M.DE SOUSA DAVI LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constatam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ de PARAUAPEBAS com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e art. 33 da Lei Complementar nº 023, de 30 de Dezembro de 2020, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da
- Constatam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de PARAUAPEBAS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **02/06/23 09:52**

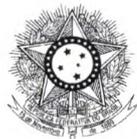
Validade: **02/07/2023**

PARAUAPEBAS (PA), aos 02 dias do mês de Junho de 2023



Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.DE SOUSA DAVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.860.860/0001-15

Certidão n°: 20909321/2023

Expedição: 17/05/2023, às 15:43:16

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.DE SOUSA DAVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.860.860/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0002176/2023**

Aos 02 dias do mês de Junho de 2023, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa M.DE SOUSA DAVI LTDA, Inscrição Municipal nº 1077, estabelecida no endereço Rua C Quadra:30;lote:20 Nº 533 Bairro: Cidade Nova - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Junho de 2023, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **02/06/23 10:04**

Validade: **02/07/2023**

PARAUAPEBAS (PA), aos 02 dias do mês de Junho de 2023



Observações:

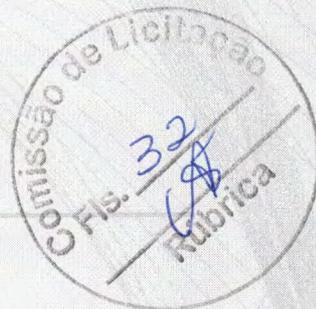
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nº: **0010144/2023** CPF/CNPJ: **63.860.860/0001-15**

Contribuinte: **M.DE SOUSA DAVI LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data a(s) seguinte(s) pendência(s) discriminadas abaixo

Perante a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Irregularidade cadastral.
- Ausência de declarações.
- Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas.
- Débitos/processos em aberto, relativos ao sistema da seguridade social.

Perante a Procuradoria-Fiscal do Município de PARAUAPEBAS (PF/PGM):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Inscrições ativas.

Emitida em: **17/05/23 15:42**

Validade: **16/06/2023**

PARAUAPEBAS (PA), aos 17 dias do mês de Maio de 2023

Observações:

- Certidão emitida nos moldes da Lei Municipal nº 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019, conforme descrição abaixo:
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no(a) Departamento de Administração Municipal (DAM).
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.860.860/0001-15
Razão Social: MAROLA SHOW PUBLICIDADE E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA C 533 / CIDADE NOVA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001522318488077

Informação obtida em 09/06/2023 10:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

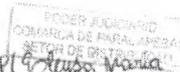
Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de M. SOUSA DAVI, CNPJ 63.860.860/0001-15, residente em RUA C N 533, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUAPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 19 maio, 2023

LUIS CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMS, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em: 19/05/2023 11:41:25
CONTROLE: 05191110245845 Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Valida até 17/08/2023 00:00:00 L. Ibra (luis.oliveira)
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial. 1



MAROLA SHOWS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE e/ou CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A **M.DE SOUSA DAVI LTDA-ME** inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) Nº 63.860.860/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MAURO DE SOUSA DAVI** portador(a) da Carteira de Identidade nº 5794696, Órgão expedidor PC/PA e do C.P.F nº 193.610.091-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos (aprendiz).

Parauapebas - PA, 10 de janeiro de 2023


M.DE SOUSA DAVI LTDA-ME
CNPJ: 63.860.860/0001-15
MAURO DE SOUSA DAVI
CPF: 193.610.091-68



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Parauapebas -

MATA

A Prefeitura municipal de Itupiranga/PA,

A **M.DE SOUSA DAVI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 63.860.860/0001-15, representada neste ato pelo Sr. **MAURO DE SOUSA DAVI**, cujo CPF nº 193.610.091-68, vem por meio desta apresentar proposta para show colocado da cantora **FABY ALMEIDA**, no encerramento do São João, show em praça pública.

FABY ALMEIDA

Data do evento: show será realizado no dia 13 de junho de 2023, no encerramento do festejo.

Cachê da Banda: R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)

Valor dos serviços: R\$ 20.000.00 (vinte mil reais)

Obs.: 1 – Validade: 30 dias a constar da assinatura da proposta;

2 – O transporte e o traslado é de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

Incluso: impostos e encargos fiscais.

Condições de pagamento

50% na assinatura do contrato, 50% 72 horas antes do evento.

NFS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS D

Número da Nota

20220000000003

Data e Hora

09/12/2022 15:41:13

Código de Verificação

0ef931ad7

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **M.DE SOUSA DAVI EIRELI**
CPF/CNPJ: **63.860.860/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **marolashow@hotmail.com**
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA** Inscrição Municipal: **1077**
Endereço: **Rua F Qdra. 95 - Lt. 02 N° 520 Bairro: União - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **P F QUEIROZ JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI**
CPF/CNPJ: **36.190.324/0001-87** E-mail: **PEDROFERREIRAQUEIROZJUNIOR@GMAIL.COM**
Município: **SANTANA DO ARAGUAIA UF: PA**
Endereço: **Avenida Henrique Vita Quadra153 Lote 06 N° S/N Bairro: Rodoviario - CEP: 68560-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Importante: O lançamento para este tipo de operação no campo Deduções refere-se ao repasse financeiro e não à prestação de serviço.

Show musical com a cantora Faby Almeida realizado na "PRAIA DO BOTO" no dia 30 de julho de 2022.

VALOR DA NOTA: R\$ 39.750,00

CNAE: 7311-4/00

Agências de publicidade

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.750,00	2,01	R\$ 798,97

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2023

Nota fiscal referente ao Mês: 12/2022

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei n° 023/2020.

Serviço: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Local da prestação do serviço: SANTANA DO ARAGUAIA - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

NFS[®]
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

20220000000002

Data e Hora

09/12/2022 15:23:45

Código de Verificação

786a348ea

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **M.DE SOUSA DAVI EIRELI**
CPF/CNPJ: **63.860.860/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **marolashow@hotmail.com**
Município: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **1077**
Endereço: **Rua F Qdra. 95 - Lt. 02 N° 520 Bairro: União - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **FLOR DE CARAJAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **11.428.561/0001-02** Domicílio Tributário Digital: **gestor@flexanet.com.br**
Município: **PARAUAPEBAS** UF: **PA**
Endereço: **Rua E N° S/N Bairro: Maranhão - CEP: 68515-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Importante: O lançamento para este tipo de operação no campo Deduções refere-se ao repasse financeiro e não à prestação de serviço.

Show musical com a cantora Faby Almeida realizado no dia 20 de maio de 2022.

VALOR DA NOTA: R\$ 37.500,00

CNAE: 7311-4/00

Agências de publicidade

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 37.500,00	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS R\$ 753,75

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2023

Nota fiscal referente ao Mês: 12/2022

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei n° 023/2020.

Serviço: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

NFS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

202200000000006

Data e Hora

28/12/2022 12:54:40

Código de Verificação

45f830ac2

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **M.DE SOUSA DAVI EIRELI**
CPF/CNPJ: **63.860.860/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **marolashow@hotmail.com**
Município: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **1077**
Endereço: **Rua F Quadra:095;lote:002 N° 520 Bairro: Uniao - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA**
CPF/CNPJ: **02.070.621/0001-77** E-mail: **prefeitura.araguacema@hotmail.com**
Município: **ARAGUACEMA** UF: **TO**
Endereço: **Praça Gentil Veras N° 380 Bairro: Centro - CEP: 77690-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação de Show artístico da Cantora Faby Almeida, no dia 31 de Dezembro em Comemoração do Réveillon 2023 da Cidade de Araguacema-Tocantins

CONTRATO N° 074/2022
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO OU TRANSFERENCIA:
BANCO: BANPARÁ
AGENCIA: 0043-01
CONTA: 000732483-9
M DE SOUSA DAV**VALOR DA NOTA: R\$ 40.000,00**

CNAE: 7311-4/00

Agências de publicidade

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 40.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 2.000,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/01/2023

Nota fiscal referente ao Mês: 12/2022

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei n° 023/2020.

Local da prestação do serviço: ARAGUACEMA - TO

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS



Pelo presente Instrumento Particular de Serviços Agenciamento Artístico e outras avenças, integram as partes;

AGENCIADO: FABIANA ALMEIDA QUEIROZ, CPF: 025.153.332-81 e RG: 3399507 SSP/PI, residente na Rua: 104, Qd 803 Lote 12 Nova Carajás na cidade de Parauapebas-PA.

AGENCIADOR: A M.DE SOUSA DAVI EIRELI-ME, CNPJ: 63.860.860/0001-15, situada na Rua C, nº. 533, no Bairro Cidade Nova, na Cidade de Parauapebas - PA, representada pelo Sr. **MAURO DE SOUSA DAVI**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5794696 PC/PA, CPF nº 193.610.091-68, Residente domiciliado na Rua C, nº 533, Cidade Nova, Parauapebas-PA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato de prestação de serviços tem por objetivo o agenciamento, no sentido mais lato e abrangente do termo, do **AGENCIADO** pelo **AGENCIADOR**, no **BRASIL** ou no **EXTERIOR**, de modo que todas as negociações, tratativa e contratação relacionadas com a exploração e divulgação comercial e artística, incluindo a voz, imagem, performances, obras musicais e literomusicais e interpretações, do **AGENCIADO**, perante qualquer mídia ou suporte (existente ou que venha a ser criado), bem assim relacionados com direitos artísticos, autorais e conexos, serão realizada com absoluta exclusividade pelo **AGENCIADOR**, que então, exemplificada, dentre outros serviços, sempre com exclusividade e ao seu absoluto critério, com acordo do **AGENCIADO**, procederá, a contratação, estipulando preços e condições (ou ainda de forma gratuita, para fins promocionais e institucionais), de apresentações em shows e espetáculos, em Rádios, Tvs, de gravações e produções fonográficas e vídeo-fonográficas, do marketing e merchandising relacionados e dos licenciamentos de marcas e direitos correspondentes, além de todo e qualquer outro negócio, de qualquer natureza e formas jurídicas, que direta ou indiretamente se relacione ou diga respeito ao **AGENCIAMENTO**, a cantora **FABY ALMEIDA**, ou qualquer outra que venha o **AGENCIADO** fazer parte, sob os prismas artísticos, musical, promocional, empresarial e comercial, ressalvados direitos autorais do **AGENCIADO** como compositor.

1.1.1. Para maior clareza, embora seja inerente, a própria natureza jurídica deste contrato, a presença de "risco" no tocante à obtenção dos resultados almejados pelas partes, fica aqui expressamente consignado que o **AGENCIADOR** e o **AGENCIADO** comprometem-se a envidar seus melhores esforços para a consecução do objetivo contratual e não se obrigam com qualquer procedimento ou resultado, objetiva e materialmente, definido.

1.1.2. O **AGENCIADO** outorga ao **AGENCIADOR** a possibilidade de agenciamento, representação e negociação de suas interpretações, gravações e

apresentação públicas ou particulares e direito de imagem, seja para si ou para terceiros, no Brasil ou no exterior, em caráter de interprete solista e/ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado seu nome civil ou pseudônimo.

2. DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O AGENCIADOR se compromete a cumprir e observar as obrigações e direitos deferidos, expressa e implicitamente, no item "1.1" supra na escrita observância da letra e espírito deste contrato, além de:

I - Supervisionar e produzir shows, comercializar espetáculos, gravações fonográficas e vídeo fonográficas, execuções radiofônicas e merchandising de que o **AGENCIADO** venha a participar;

II - Planejar, produzir e comercializar shows musicais, bem como participações em shows, em conjunto com outros artistas no mercado interno e externo;

III - Zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições de todo e qualquer contrato firmado com terceiros;

VI - Representar o artista em todos os meios de comunicação existentes e outros que venham a ser criados no futuro, negociando e agenciando o trabalho do artista **AGENCIADO**.

2.2. O AGENCIADO se compromete a cumprir e observar obrigações e direitos definidos, definidos, expressa e implicitamente, no item "1.1" supra, na escrita observância da letra e espírito deste contrato, além de:

I - Estar à disposição nos períodos, dias e horários informados previamente pelo **AGENCIADOR** e **EMPRESÁRIOS** para execução e cumprimento dos compromissos de qualquer natureza acertados e devidamente agendados;

II - Respeitar toda e qualquer orientação profissional advinda do **AGENCIADOR**;

III - Firmar todos os documentos, inclusive contratos, termos, e declarações, relacionadas com o presente contrato, por orientação profissional do **AGENCIADOR**;

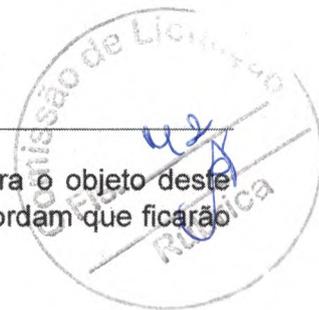
VI - Estar devidamente e habilitado junto a **OMB** - Ordem dos Músicos do Brasil.

3. DA DIVISÃO DOS LUCROS

3.1. Todas as despesas referentes aos shows, apresentações musicais, entre outros, deverão ser devidamente descontadas do valor bruto, as despesas tanto diretas quanto indiretamente relacionadas com cada evento, tais como músicos, técnicos, produtor, alimentação, alimentação de estrada, transporte, traslado, hospedagem, impostos e outros.

3.1.1. Para efeitos de divisão dos valores auferidos com a transição via internet, apresentações em rádio e televisão, entre outros existentes que vinculem a imagem, bem





como outros que possam a vir ser criados, voltados exclusivamente para o objeto deste contrato nas condições de **AGENCIADOR** e **AGENCIADO**, as partes acordam que ficarão do valor líquido de cada evento/show, respectivamente com:

- 50% (CINQUENTA POR CENTO) para o **AGENCIADO**;
- 50% (CINQUENTA POR CENTO) para o **AGENCIADOR**;

PARAGRAFO ÚNICO: A saber que, se o **AGENCIADO** fizer apresentações artísticas nas seguintes cidades: Parauapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Marabá, Eldorado dos carajás, Xinguara, Água Azul, Tucumã, Ourilândia e São Felix do Xingu, será 100% do cantor nas Boates, bares e restaurante, onde no mesmo o cantor já tem seus clientes para apresentação. Caso nestas cidades haja shows que foram vendidos pelo **AGENCIADOR** seja na Feira de exposição ou para as prefeituras (das referidas cidades acima citadas) continua valendo o que fora acordado na clausula 3.3.1 respectivamente.

3.1.2. Sendo que, havendo investidores no projeto, ambas as partes **AGENCIADO** e **AGENCIADOR**, deverão obrigatoriamente aderir havendo pleno acordo.

4. DO MANDATO

4.1. O AGENCIADO outorga ao **AGENCIADOR** todos os poderes necessários para o perfeito e cabal cumprimento dos serviços aqui contratados, em mandato em termos gerais e abrangentes, inclusive prevendo expressamente poderes para contratar, ceder, transgredir, firmar termos, declarações e compromissos, dar e receber quitação, realizar e receber pagamentos, fechar valor de contratos cachês por apresentação musical, entre outros, por qualquer título ou forma, "em causa própria" e em caráter irrevogável, pelo prazo de 3 (três) anos, ante a natureza jurídica da vertente contratação e das providencias afins e decorrentes e a necessidade da certeza e segurança jurídica que devem guarnecer os atos que venham a ser praticados, inclusive para conhecimento das partes e terceiros.

4.1.1. O AGENCIADOR adquire a exclusividade de agenciamento, negociação e representação, nacional internacional do **AGENCIADO**, podendo para tanto, fixar e modificar os preços de venda dos produtos resultantes desta avença.

4.2. A rescisão, resilição, solução, ou extinção do presente contrato por parte do agenciado, não resultante de destrato acordado, previamente ao discurso integral do prazo contratual, independentemente da ocorrência ou não de culpa ou descumprimento contratual por parte do **AGENCIADOR**, sempre e em qualquer hipótese, portanto (sem prejuízo, em sendo o caso, da multa e indenização abaixo prevista), implicará no integral ressarcimento do **AGENCIADOR** pelo **AGENCIADO** da quantia do investimento realizado pelo **AGENCIADOR**, conforme constado correlato Livro Pasta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente contrato implica, para **AGENCIADO** e **AGENCIADOR**, em associação de parceria de contrato de agenciamento, descaracterizado o contrato de trabalho.

5.2. O presente contrato não atribui nenhum ou qualquer percentual ao **AGENCIADOR** relativo aos direitos autorais do **AGENCIADO** como compositor.



5.3. Caso o **AGENCIADO**, por qualquer motivo ou razão, venha a qualquer momento da execução contratual, requerer a extinção ou dissolução do contrato poderá o **AGENCIADOR**, conforme o motivo, dar por resolvido ou rescindido o presente contrato, por meio de destrato.

5.3.1. A hipótese de rescisão implicará no ressarcimento do referido item acima, multa e indenização previstas nos itens abaixo.

5.3.2. O **AGENCIADOR** poderá a seu livre critério alocar o **AGENCIADO** em banda ou conjunto musical de sua preferência ou dar seguimento a sua carreira artística de forma isolada (por meio de carreira solo).

5.4. O **ARTISTA AGENCIADO** é individual e solidariamente responsável pelos compromissos e obrigações assumidos no presente contrato.

5.5. Cada uma das partes integrantes **AGENCIADOR** e **AGENCIADO** é responsável, exclusiva e isoladamente, por suas respectivas obrigações decorrentes do presente contrato, fundiária, bancaria, e comercial, inexistindo solidariedade entre as partes contratantes.

5.6. No caso de aquisição de bens moveis ou imóveis pelas partes integrantes deste contrato, estes entram como investimento e conseqüentemente patrimônio das partes, integrando respectivamente por suas cotas de porcentagem.

5.7. As partes não poderão ceder, transferir ou sublicenciar, a qualquer título e forma a terceiros, quaisquer dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

5.8. A tolerância que quaisquer das partes tiver por eventual atrasos ou desrespeitos das outras no cumprimento de suas obrigações, não poderá ser invocado como novação ou alteração do que hora foi convencionado, podendo as partes interessadas agir, a qualquer tempo, para exigir o exato cumprimento de tudo quanto acaba de ser estipulado neste instrumento.

5.9. qualquer alteração ou modificação do presente contrato demandará obrigatoriamente, forma escrita e expressa.

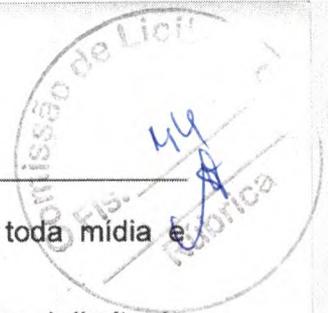
5.10. as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento constituem o inteiro teor do contratado pelas partes e prevalecem sobre qualquer eventual ajuste ou estipulação pré-existente, verbal ou escrita.

5.11. este contrato, que é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obriga em todos os seus termos, as partes e sucessores.

5.12. O **AGENCIADOR** compromete-se a elaborar, produzir e distribuir os CD's da cantora, o qual responsabiliza-se pela divulgação e distribuição.

5.13. Todas as despesas descritas no item 5.12 correrão exclusivamente por conta do **AGENCIADOR**.

6. DA RESCISÃO E DA MULTA CONTRATUAL E VALOR INVESTIDO



6.1. O investimento total do agenciamento do **AGENCIADO** será toda mídia e divulgação relacionada ao **AGENCIADO**, ficando assim de acordo.

6.2. O **AGENCIADOR** como investidor principal do presente termo, possui direito de rescindir o contrato em todo ou em parte sem prejuízo de multa contratual.

6.3. Em caso de rescisão contratual por parte do **AGENCIADO** fora do prazo previsto no item 4.1 deverá ser paga uma multa no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) desta nação (Brasil), e ainda quitar todo e qualquer debito referente aos investimentos feitos pelo **AGENCIADOR**.

6.4. O prazo do presente contrato é de 3 (três) anos, iniciando-se em 12/10/2021 e com termino em 12/10/2024, que será prorrogado, automaticamente, por igual período, salvo manifestação em contrário, de quaisquer das partes, no prazo de 60 (sessenta dias) de antecedência do termo final, mediante notificação por escrito.

7. DA ELEIÇÃO DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato, fica eleito, pelas partes, o competente foro da comarca de Parauapebas-PA para conhecer e julgar qualquer ação decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam, as partes, o presente instrumento em 2 vias de igual teor.

Parauapebas, 12 de outubro de 2021.

M. de Sousa Davi Eireli
M.DE SOUSA DAVI EIRELI-ME

CNPJ: 63.860.860/0001-15

Fabiana Almeida Queiroz
FABIANA ALMEIDA QUEIROZ,

CPF: 025.153.332-81

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

